



CONSUMIDOR

Boletim Informativo



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Edição 04- Julho / Agosto-2022

Índice

4	Município de Itaparica se compromete a adequar normas de qualidade da água para consumo humano
5	Procon-BA fiscaliza preços de combustíveis após redução do ICMS
6	CODECON deflagra Operação Postos de Combustíveis em Salvador
7	Coelba deve adotar providências para evitar interrupção de energia na região de Cairu
8	Acordo prevê melhorias em serviço prestado por clínica de hemodiálise em Salvador
9	Procon faz operação contra propaganda enganosa na Bahia; mercados são fiscalizados
10	Loja online é acionada após não realizar entrega de mercadorias
11	CODECON realiza Operação Dia dos Pais em Salvador

Índice

12	Produtora da festa “Me leva pro Bonfim” firma acordo com MP após descumprir normas de segurança
13	MP aciona Transalvador para que regularize o serviço prestado pela Zona Azul Digital
15	Empresa de eventos se compromete a cumprir medidas de segurança
16	MP firma acordo com empresa para aumentar segurança em eventos públicos e privados em Salvador
17	Reunião entre MP e Coelba discute fornecimento de energia na Bahia
19	MP aciona 16 lojas do Hiperideal na Justiça por problemas sanitários
20	MP e Anatel discutem qualidade dos serviços de telefonia móvel e internet na Bahia
21	Jurisprudências

Município de Itaparica se compromete a adequar normas de qualidade da água para consumo humano

O Município de Itaparica e o Ministério Público estadual firmaram Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para adequação das normas relativas à qualidade da água ao Programa Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental Relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano (VIGIAGUA). O acordo foi assinado no dia 30 de junho, pela promotora de Justiça Márcia Munique Andrade, pelo prefeito José Elias das Virgens e pela procuradora do Município Itamará Santos.

No acordo, o Município se comprometeu a recolher amostras de água, de forma regular, para exame bacteriológico e físico-químico, entregando-as ao órgão competente para análise. Os dados do monitoramento de vigilância da qualidade da água para consumo humano deverão ser inseridos no Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano (SISAGUA) e devem ser constantemente atualizados, junto aos dados de cadastro e controle. Além disso, o Município deve também promover capacitação e atualização técnica dos profissionais que atuam na produção, distribuição, armazenamento, transporte e controle da qualidade da água para consumo humano, sempre que houver necessidade.;

O Município deve estabelecer, ainda, mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelos sistemas de abastecimento de água e notificá-los, de imediato, sempre que forem detectados resultados de análises em desconformidade com os padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde ou quando não forem encaminhadas as informações sobre o controle de qualidade. Nos locais que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser realizadas novas coletas em até sete dias para verificar se foram adotadas as medidas corretivas.



Fonte: CECOM MPBA com modificações

Procon-BA fiscaliza preços de combustíveis após redução do ICMS

Postos de combustíveis de Salvador e da Região Metropolitana estão sendo alvos da operação “Olho no Preço”, deflagrada no dia 06 de julho, pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon- Bahia), órgão vinculado à Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia (SJDHDS). A força-tarefa tem o objetivo de verificar se os postos e revendedores de combustíveis repassam os descontos provenientes da redução da alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), após a aprovação da Lei Complementar n.º 194/2022. Além de verificar os preços nas bombas com desconto, a operação também verificará informações sobre o comportamento destes fornecedores para averiguar a ocorrência de infrações e evitar abusos. A medida, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo Governo da Bahia no dia 01 de julho, reduziu a alíquota do ICMS nos combustíveis, energia elétrica, telecomunicações e transporte coletivo para 17%.

Fonte: <https://atarde.com.br> com modificações



CODECON deflagra Operação Postos de Combustíveis em Salvador

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), vinculada à Secretaria de Ordem Pública (SEMOP), deflagrou, nesta quarta-feira (13), a Operação Postos de Combustíveis. Durante a operação, a CODECON fiscaliza os postos da capital baiana com o objetivo de verificar o cumprimento do Decreto N^o11.121, de 6 de junho de 2022, que estabelece a obrigatoriedade de divulgação dos preços dos combustíveis praticados em 22 de junho de 2022, data anterior à vigência da Lei Complementar 192/22, que prevê a redução do Imposto

sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Humberto Viana, diretor-geral da CODECON, esclareceu a importância da Operação Postos de Combustíveis: “A CODECON, como órgão de proteção e defesa do consumidor, atua para que as informações cheguem ao consumidor de forma clara e objetiva. O consumidor tem o direito de saber o que está pagando. Os nossos canais oficiais de denúncia seguem à disposição dos cidadãos”, reforçou Viana. Durante a ação, os agentes também verificam a discriminação de todos os impostos incidentes que devem constar na nota fiscal, informados separadamente de acordo com os preços praticados dos combustíveis, como o valor relativo ao ICMS, ao PIS/Cofins e à Cide-combustíveis. Além desses itens, outras normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC) também são verificadas, como a presença do CDC, a precificação de outros itens à venda e a informação das formas de pagamentos aceitas.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br/>

Coelba deve adotar providências para evitar interrupção de energia na região de Cairu

A pedido do Ministério Público estadual, a Justiça determinou no dia 18 de julho que a Coelba adote todas as providências técnicas para manter a continuidade do serviço público na região de Cairu e suas ilhas Morro de São Paulo, Boipeba e Tinharé, evitando que o fornecimento de energia seja interrompido sem prévia notificação ou justificativa idônea. Essas medidas deverão ser adotadas no prazo de 20 dias sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil. Além disso, a Coelba deve evitar que o fornecimento de energia seja interrompido sem prévia notificação ou justificativa idônea e deve apresentar nos autos relatório mensal das atividades desenvolvidas para a resolução do problema de falta de energia nesses locais, acompanhados de documentos que as comprovem e detalhes dos equipamentos eventualmente substituídos.

Segundo a promotora de Justiça Claudia Didier Pereira, a população ficou sem energia por três dias, entre 19 e 21 de julho de 2021, afetando, inclusive, o fornecimento de água pela Embasa, ocasionando diversos prejuízos aos fornecedores de serviço turístico da região. “Foram mais de três dias sem acesso ao serviço de energia elétrica em todo o território do município de Cairu e em suas ilhas, tais como Tinharé, Morro de São Paulo e Boipeba, o que extrapola, e muito, o razoável. Isso sem falar na real possibilidade de danos à saúde e a integridade física, pela falta repentina e prolongada ao extremo de energia nos postos de saúde, escolas, hotéis, pousadas, restaurantes, lanchonetes, residências do município, colocando as pessoas em risco por interrupção de operações médicas e tratamentos ambulatoriais”, destacou.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

Acordo prevê melhorias em serviço prestado por clínica de hemodiálise em Salvador

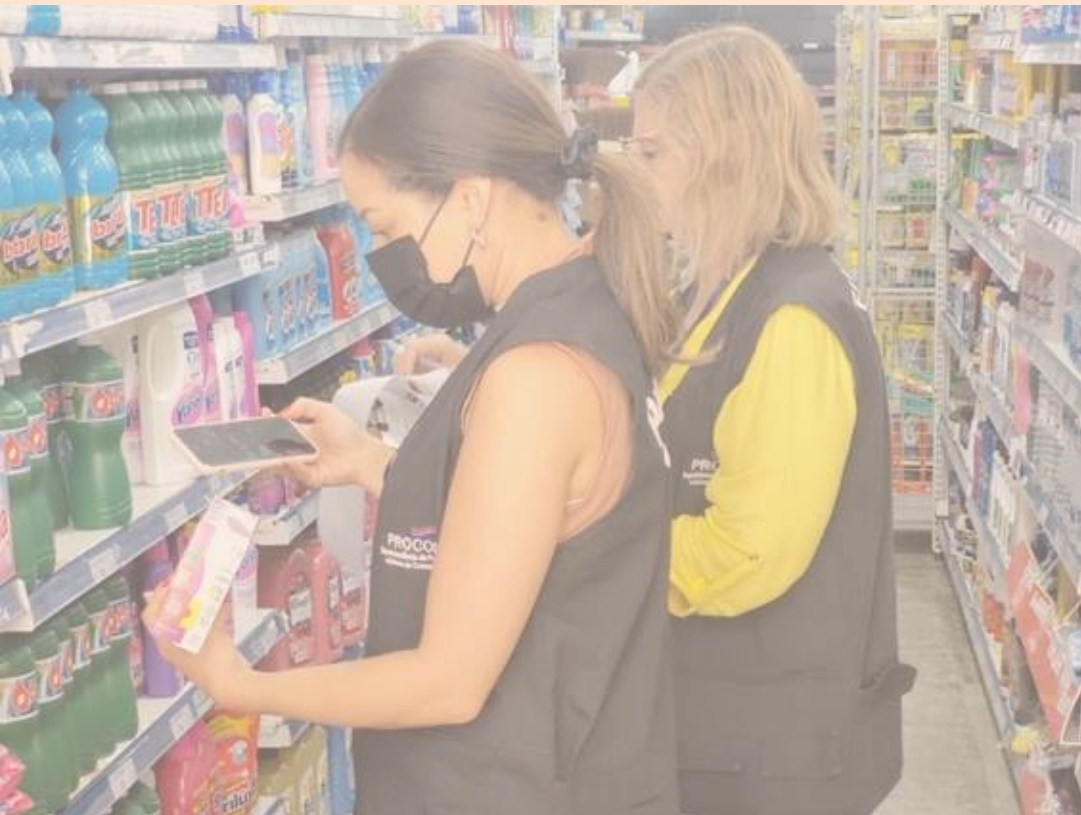
O Ministério Público estadual firmou no dia 19 de julho, Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) com a clínica de hemodiálise "Clibahia Eireli", para oferecer melhores práticas e condições estruturais para a prestação de serviços. Segundo o acordo proposto pelo promotor de Justiça Cristiano Chaves de Farias, a clínica deve compatibilizar o sistema de tratamento e exames laboratoriais de água (STADAH), conforme projeto aprovado pela vigilância sanitária, para começar a funcionar em nova sede. Atualmente, a clínica funciona dentro do Hospital Salvador, em condições precárias, tanto na estrutura física comprometida, quanto nos processos de trabalho.

A clínica se comprometeu a realizar a protocolização do memorial descritivo do STADAH e dos exames laboratoriais de água da nova sede na vigilância sanitária, e fazer as alterações na execução da reforma em até 60 dias. De acordo com o termo, a clínica deve, ainda, utilizar a sede atual em conformidade com o projeto arquitetônico aprovado pela vigilância sanitária, não promovendo qualquer modificação, sendo necessária a mudança para nova sede assim que liberada. Em caso de descumprimento, caberá multa diária estipulada no valor de R\$ 500.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Procon faz operação contra propaganda enganosa na Bahia; mercados são fiscalizados



A Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor (Procon-BA) realizou neste mês de julho uma operação contra a propaganda enganosa no estado. Mercados e supermercados do estado serão fiscalizados e os fornecedores flagrados poderão pagar multa de R\$ 400 a até R\$ 6 milhões.

A propaganda enganosa, chamada de 'redução' no ramo da economia, acontece quando os produtos diminuem de tamanho ou de quantidade enquanto o preço se mantém o mesmo ou aumenta.

Além disso, a prática também acontece quando as informações de características e composição, contidas nas embalagens dos produtos, podem confundir o consumidor.

Caso o consumidor encontre esse tipo de prática em estabelecimentos baianos, é possível registrar uma denúncia anônima através do aplicativo do Procon ou pelo e-mail denuncia.procon@sjdhds.ba.gov.br.

Fonte: <https://g1.globo.com> com modificações

Loja online é acionada após não realizar entrega de mercadorias

O Ministério Público estadual ajuizou, no dia 25 de julho, uma ação civil pública contra a loja online “Cintos Byhi”, em razão de propaganda enganosa e falha na prestação de serviços por parte da empresa. Segundo a promotora de Justiça Thelma Leal, a loja não efetuava a entrega de mercadorias compradas, tampouco disponibilizava meios para obter cancelamento da compra ou estorno dos valores, práticas consideradas abusivas. A empresa, que realizava as vendas pelo perfil no Instagram (@cintosbyhi) e através do site (byhicintos.kyte.site), não mantinha comunicação com os consumidores prejudicados e bloqueava as contas dos usuários que apresentavam reclamações acerca da qualidade do serviço.

Em pedido liminar à Justiça, a promotora solicitou que a loja seja obrigada a informar, em um prazo de dez dias, em suas redes sociais e site a indisponibilidade de produtos ofertados, bem como a restituir as quantias pagas pelos clientes que não tiveram os produtos entregues no prazo previsto, perante multa diária de 5 mil reais. Além disso, o MP solicitou a indenização individual dos consumidores por danos patrimoniais e extrapatrimoniais, quando comprovados, e a indenização, no valor de 200 mil reais, por danos morais coletivos em decorrência da falha na prestação do serviço, que deve ser destinada ao Fundo Estadual de Proteção ao Consumidor -FEPC do Estado da Bahia,

No documento, a promotora destaca que, durante a investigação, a empresa foi encontrada no site de intermediação entre fornecedores e consumidores “Reclame Aqui” com milhares de denúncias referentes a “não entrega do produto” ou “reembolso não efetuado”, o que explicitou a coletividade das práticas abusivas realizadas pela loja. Já no Instagram, perfis de denúncia foram criados com “inúmeras reclamações com o mesmo objeto da denúncia inicial”.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

CODECON realiza Operação Dia dos Pais em Salvador



A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor (CODECON), vinculada à Secretaria Municipal de Ordem Pública (SEMOP), deflagrou a Operação Dia dos Pais 2022 no dia 08 de julho, e até o momento notificou 3 estabelecimentos por ausência de preço. O objetivo da operação é verificar as condições de oferta e coibir práticas abusivas através da intensificação das vistorias em estabelecimentos que comercializam os produtos mais procurados desse período, como: joalherias, perfumarias, óticas e lojas de calçados.

Em 2021, durante a Operação Dia dos Pais, 40 estabelecimentos foram notificados, a maioria também por ausência de informação de preço, prática que infringe as normas do Código de Defesa do Consumidor (CDC). Outras irregularidades encontradas foram: ausência de um exemplar do CDC, não emissão de nota fiscal e prazo de validade vencido.

Humberto Viana, Diretor-geral da CODECON, deu algumas dicas para realizar boas compras: “Faça uma pesquisa de preço para escolher o local que oferece o melhor custo-benefício, e considere sempre a possibilidade de pagar à vista, pois muitos estabelecimentos oferecem condições especiais. É importante ressaltar que as formas de pagamento aceitas devem estar expostas em local visível para o consumidor. Caso identifique alguma irregularidade, o cidadão pode registrar uma denúncia no aplicativo Codecon Mobile ou em um dos nossos canais oficiais”, lembrou Viana.

Fonte: <http://www.codecon.salvador.ba.gov.br> com modificações

Produtora da festa “Me leva pro Bonfim” firma acordo com MP após descumprir normas de segurança

Um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) foi firmado entre o Ministério Público estadual e a empresa Jpa Promoções Marketing e Representações Eireli, responsável pela festa “Me leva pro Bonfim”, para garantir que a produtora cumpra as medidas de segurança contra incêndio e pânico, previstas legalmente, em seus eventos. Um inquérito civil investigava o descumprimento do Decreto Estadual n. 21027/2022 , que limitava o número máximo de pessoas em eventos, na festa Me Leva pro Bonfim, realizada em 13 de janeiro de 2022. Com a assinatura do TAC, o inquérito foi arquivado. O acordo foi proposto pela promotora de Justiça Thelma Leal.

Após investigação, foi constatado que não houve descumprimento do decreto, visto que o número de participantes na festa era menor do que o limite previsto, de 3 mil pessoas. No entanto, o evento não possuía o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Bahia (AVCB), que garante proteção e prevenção contra incêndios e danos ao meio ambiente e patrimônio. Em razão disso, a empresa será obrigada a adotar todas as medidas de segurança previstas por lei e a requerer o AVCB em todos os eventos realizados. A produtora também deverá pagar uma indenização no valor de 10 mil reais, destinada à Associação Obras Sociais Irmã Dulce, como forma de ressarcir coletivamente os consumidores da festa em decorrência da atuação irregular. Em caso de descumprimento, a empresa poderá sofrer penalidades legais, como multa, embargo e interdição.

Fonte: CECOM MPBA

MP aciona Transalvador para que regularize o serviço prestado pela Zona Azul Digital

O Ministério Público estadual acionou na Justiça a Superintendência de Trânsito de Salvador (Transalvador) e o Município de Salvador para que retifiquem no sítio eletrônico da superintendência o campo que trata da Zona Azul Digital. A ação ajuizada dia 11 de agosto, pela promotora de Justiça Joseane Suzart pede que a Justiça determine, em caráter liminar, que a Transalvador passe a informar de modo adequado, claro, preciso e ostensivo, que atualmente existem duas formas para realizar o pagamento da tarifa de estacionamento relativa à Zona Azul Digital, comunicando que o consumidor pode usar aplicativos credenciados no seu celular ou realizar o pagamento junto aos operadores que ficam nas áreas de zona azul comercializando tíquetes de estacionamento. Pede que o Judiciário determine que seja assegurado pelo Município e pela Transalvador que todos os usuários do serviço da Zona Azul Digital tenham direito aos 15 minutos de tolerância, hoje disponíveis apenas para quem adquire o serviço por meio de aplicativos credenciados, sendo a cobrança, quando o estacionamento exceder esse prazo, realizada apenas após esse tempo, e não antecipadamente. Segundo a promotora de Justiça, “exigir esse valor antecipadamente, ainda que devolvido na forma de crédito futuro, coloca o consumidor em desvantagem e configura prática abusiva vedada pelo Código de Defesa do Consumidor”. Multas só deverão ser aplicadas a usuários que não paguem o valor, mesmo depois de decorridos os 15 minutos de tolerância, ou aos que, obedecendo a tolerância, retornarem à Zona Azul Digital, num intervalo de menos de duas horas e se recusem ao fazer o pagamento.

Na ação, Joseane Suzart pede que a Transalvador seja obrigada ainda a notificar todas as empresas credenciadas para a venda de créditos da Zona Azul Digital para que insiram as informações relativas às opções de pagamento nos seus aplicativos. A promotora pede ainda que o Judiciário proíba a cobrança de multas de veículos estacionados em área de zona azul onde não houver guardadores ou outros encarregados que possam

MP aciona Transalvador para que regularize o serviço prestado pela Zona Azul Digital

expedir tíquetes de pagamento da tarifa no local pelo usuário. Caso o pedido seja acatado, a Transalvador deverá garantir que para cada 25 vagas de Zona Azul Digital exista ao menos um guarda durante toda a duração diária do serviço público. Joseane Suzart pediu que a Justiça determine um prazo de 24 horas para o cumprimento das determinações que venha a acatar.

A ação tomou por base um inquérito civil que apurou denúncias de que a Zona Azul Digital, implantada em 2019, estaria funcionando de forma inadequada, impedindo o acesso ao serviço a consumidores que não dispusessem de smartphones com aplicativos de compra de créditos. De acordo com a promotora de Justiça Joseane Suzart, questionados, o Município e a Transalvador teriam informado que a cobrança poderia ser feita de forma alternativa, aos que não dispusessem de smartphones com o aplicativo, por meio de guardadores credenciados que fariam a compra de créditos através de aparelho próprio. No entanto, afirma a promotora, no decorrer do inquérito, o MP recebeu diversas denúncias de que os usuários sem celular com os aplicativos em seus celulares, ou sem expertise técnica para usá-los, “simplesmente não podiam usar o serviço”.

Fonte: CECOM MPBA com modificações



Empresa de eventos se compromete a cumprir medidas de segurança

O Ministério Público estadual, por meio da 3ª Promotoria de Justiça do Consumidor, firmou, no dia 22 de agosto um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa organizadora de eventos Passagem Comércio de Alimentos e Bebidas Ltda., para garantir que medidas de segurança, individuais e coletivas, sejam adotadas em eventos e shows realizados pela produtora em Salvador. Um inquérito civil investigava possíveis irregularidades na prestação de serviços por parte da empresa. Com a assinatura do Termo, o inquérito foi arquivado.

Segundo a promotora Thelma Leal de Oliveira, a empresa deverá implementar ou manter medidas de segurança para prevenir e combater as situações que: configurem crime ou contravenção, ou os estimulem; coloquem em risco a integridade física das pessoas; coloquem em risco o patrimônio público e/ou privado e prejudiquem a tranquilidade e a salubridade dos consumidores participantes dos eventos.

O acordo prevê, também, a contratação de segurança privada para realizar revista pessoal, com a utilização de detector de metal, em todas as pessoas que ingressem nos eventos realizados pela empresa. Em eventos com mais de cinco mil pessoas, a empresa deverá instalar uma central de videomonitoramento e solicitar apoio das Polícias Militar e Civil, para realizar policiamento ostensivo e possibilitar a formalização de boletim de ocorrência no local.

Fonte : CECOM MPBA com modificações

MP firma acordo com empresa para aumentar segurança em eventos públicos e privados em Salvador

O Ministério Público estadual firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) com a empresa Arte Entretenimento LTDA para assegurar o cumprimento do Código de Defesa do Consumidor (CDC), respeitando os direitos do público de proteção à vida, saúde e segurança em eventos. Segundo a promotora de Justiça Thelma Leal, o TAC foi proposto considerando o número de ocorrências registradas pela Polícia Civil e Polícia Militar nos eventos privados realizados em Salvador, tais como furtos, roubos, lesões corporais, dentre outros casos que atentam contra a vida e integridade física dos participantes. “Ao propor esse TAC consideramos também a necessidade de minimizar os riscos às pessoas que comparecerem aos eventos de natureza privada, com ou sem pagamento de ingresso para entrada”, destacou a promotora de Justiça.

No acordo, a empresa Arte Entretenimento se comprometeu a realizar os eventos privados somente após o cumprimento de requisitos que garantam a segurança individual, coletiva e patrimonial, além de adotar todas as providências relativas à segurança do público nos locais e nas imediações. O TAC prevê ainda que a empresa deverá contratar serviço de segurança privada para a realização de revista pessoal em todas as pessoas, com a utilização de detector de metal; nos locais com público superior a 5 mil pessoas, deverão ser instalados postos elevados de observação, que permanecerão devidamente ocupados pelos agentes de segurança e deverá obrigatoriamente instalar uma central de videomonitoramento para observância de, no mínimo, o local de entrada/saída e áreas centrais do evento ou de maior movimentação.

Quando o público for superior a 10 mil pessoas, a empresa deverá solicitar apoio das Polícias Militar e Civil do Estado, a fim de realizar o policiamento ostensivo e serviços relativos à segurança pública, bem como possibilitar a formalização de boletim de ocorrência no próprio local. Além disso, a empresa deverá ter seus documentos regulares tais como alvará de funcionamento e edificação do local onde se realizará o evento; e alvará da prefeitura e projeto expedido por engenheiro responsável devidamente credenciado no Conselho Regional de Engenharia (CREA). “O cidadão tem direito a segurança e proteção nos eventos privados, antes, durante e após sua realização, sendo direitos básicos a proteção da vida, saúde e segurança”, destacou a promotora de Justiça Thelma Leal.

Reunião entre MP e Coelba discute fornecimento de energia na Bahia



O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Consumidor (Ceacon), recebeu, no dia 29 de agosto, representantes do grupo Neoenergia Coelba para discutir o fornecimento de energia elétrica na Bahia. No encontro, o Ceacon apresentou o projeto a ser lançado “Energizar”, que visa garantir a prestação contínua do serviço de energia elétrica pela Coelba em toda a Bahia, de acordo com os padrões de prestabilidade regulamentados em lei. A concessionária se colocou à disposição do MP para disponibilizar dados sobre os serviços prestados.

Coordenador do Ceacon, o promotor de Justiça Solon Dias agradeceu a presença dos representantes da Coelba e ressaltou a relevância do encontro. “A realização de encontros como este é de extrema importância, pois estabelece uma agenda permanente de interlocução entre o MP e a concessionária, priorizando o consumidor” afirmou. O projeto Energizar vai analisar o fornecimento do serviço de energia a partir de indicadores de prestabilidade do serviço, que medem a frequência e a duração das interrupções de energia. Segundo o promotor, existe uma margem de tolerância para as interrupções delimitada por órgãos reguladores.

Reunião entre MP e Coelba discute fornecimento de energia na Bahia



O promotor destacou, também, a importância do projeto Energizar e a abrangência da atuação do Ceacon. “A oferta de energia é um serviço essencial, por isso, deve ser contínuo. O projeto vai chegar aos cantos mais longínquos da Bahia, interiorizando a defesa do consumidor. Promotores de comarcas de todo o estado vão atuar, nós temos que priorizar os serviços que são massificados”, pontou. Além do promotor, estiveram presentes na reunião a gerente do projeto, Bianca Mattos, e o superintendente técnico da Coelba, André Luís, além de servidoras do Ceacon e advogados da concessionária.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

MP aciona 16 lojas do Hiperideal na Justiça por problemas sanitários

O Ministério Público, por meio da promotora de Justiça Joseane Suzart, ajuizou no dia 31 de agosto, uma ação civil pública contra 16 lojas do supermercado Hiperideal em Salvador e contra a Bauduco por conta de uma série de irregularidades sanitárias. Na ação, a promotora pede em caráter liminar que a Justiça obrigue a rede de supermercados a cumprir as normas previstas nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) e a não voltar a cometer as irregularidades apontadas pelas vistorias da Vigilância Sanitária de Salvador (Visa).

A ação tomou por base relatórios da Visa e do Corpo de Bombeiros que constataram nas 16 unidades da rede supermercadista problemas referentes à falta de salubridade, limpeza e higiene durante o armazenamento e comércio de gêneros alimentícios; bem como a falta de estruturas devidamente protegidas contra situações de incêndio e pânico. A Pandurata Alimentos, conhecida pelo nome de fantasia Bauducco, foi acionada pois, em uma das unidades, um cliente adquiriu um pão de forma da marca que, apesar de estar na validade, continha larvas dentro do alimento, o que foi comprovado por perícia técnica realizada após o consumidor ter registrado reclamação em uma unidade policial.

Dentre outras medidas, a ação pede que a Justiça determine que as instalações, os equipamentos, os móveis e os utensílios das lojas sejam mantidos em condições higiênico-sanitárias apropriadas e higienizados com frequência, mantendo os ambientes livres de vetores e pragas urbanas. Pede ainda que se determine a devolução imediata aos fornecedores dos lotes das matérias-primas, dos ingredientes ou das embalagens reprovados ou com prazos de validade vencidos e, na impossibilidade de remessa urgente, devem ser devidamente identificados e armazenados separadamente, determinando-se a sua destinação final, não os mantendo no estabelecimento comercial. A ação pede ainda que a Bauducco seja compelida a efetivar o pagamento por danos morais coletivos em razão de possuir responsabilidade, objetiva e solidária, pela comercialização de alimento impróprio efetivamente posto no mercado.

Fonte: CECOM MPBA com modificações

MP e Anatel discutem qualidade dos serviços de telefonia móvel e internet na Bahia

O Ministério Público estadual, por meio do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor (Ceacon) participou de reunião hoje, no dia 31 de agosto, com a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) para promover alinhamento sobre os novos parâmetros aferidores da qualidade dos serviços de telefonia móvel e internet banda larga. O Ministério Público também acompanhará as mudanças geradas pela oferta do 5G nos parâmetros de qualidade analisados.

De acordo com o promotor de Justiça Solon Dias, coordenador do Ceacon, a reunião ocorreu por força do Projeto Conexão Consumidor, iniciativa do MPBA que busca promover ações junto às agências e aos órgãos públicos reguladores e fiscalizadores dos serviços prestados diretamente ou concedidos, acompanhando e intervindo na atuação em âmbito estadual ou municipal.

A reunião representou, segundo a gerente do Projeto, Milena Pimenta, uma oportunidade de aproximação com a agência reguladora e as discussões motivadas devem provocar reavaliações na metodologia do projeto, no sentido de ampliar a extração de dados do MP.

Estiveram presentes, na reunião, além da equipe do Ceacon, o gerente regional da Anatel Fábio Lago, o assessor técnico Jorgean Leal e o coordenador de fiscalização David Barreto.

Fonte: CECOM MPBA com modificações





Jurisprudências

- [Decreto 11.150/22 define mínimo existencial irrisório para superendividados](#)
- [STF diz que norma que determina qualidade de combustível é constitucional](#)
- [Devedor que atrasou mensalidade graças a liminar deve pagar juros após revogação](#)
- [Plano de saúde não é obrigado a custear aparelho auditivo externo, diz STJ](#)
- [TJ-SP não vê onerosidade excessiva e nega redução de mensalidades](#)

Expediente

CEACON

Coordenador

Solon Dias Rocha da Silva

Equipe

Antônio Luis Alves Barbosa

Bianca Sá Mattos dos Santos

Filipe Augusto Santos Gomes

Gabriela Argolo Araújo Marins

Mariana Palmeira Rodrigues

Milena Pimenta da Silva

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA



Email: ceacon@mpba.mp.br

71 3103-0375

71 3103-0376



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
CENTRO DE APOJO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DO CONSUMIDOR – CEACON
Endereço: 5ª Avenida



Edições Anteriores
Clique aqui

Índice

